

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Tiago Faria Leal

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, a regulamentação e o fornecimento de uniformes e equipamentos para os servidores da Guarda Civil Patrimonial Municipal de Itapemirim.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 12 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Justificativa

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias visando regulamentar, padronizar e providenciar o fornecimento de uniformes e equipamentos operacionais aos servidores da Guarda Civil Patrimonial Municipal.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela vigilância e proteção do patrimônio público municipal, bem como assegurar a adequada identificação funcional desses profissionais perante a população.

Atualmente, verifica-se que os guardas patrimoniais municipais encontram-se utilizando uniformes extremamente antigos e desgastados pelo tempo de uso, em muitos casos já deteriorados, o que compromete a apresentação institucional da corporação, dificulta a identificação dos agentes no exercício de suas funções e impacta negativamente as condições adequadas para o desempenho das atividades.

Ressalta-se que já existem estudos técnicos e especificações detalhadas acerca do padrão de uniforme e equipamentos operacionais da Guarda Civil Patrimonial Municipal, contemplando inclusive desenhos técnicos, características das peças, cores institucionais e equipamentos de uso funcional, os quais podem servir de base para regulamentação administrativa por parte do Poder Executivo.

Importante destacar ainda que a regulamentação de uniformes funcionais para servidores responsáveis pela vigilância patrimonial já é uma prática adotada em diversos municípios brasileiros e em diferentes órgãos públicos, sendo uma medida administrativa comum e amplamente aplicada no âmbito da administração pública, não representando procedimento complexo ou de difícil implementação.

Além disso, a padronização e fornecimento adequado de uniformes representam importante instrumento de valorização do servidor público, fortalecendo o sentimento de pertencimento institucional, promovendo melhores condições de trabalho e reconhecendo a relevância da atividade desempenhada pelos profissionais responsáveis pela proteção do patrimônio público municipal.

A adoção dessas medidas também contribui diretamente para a melhoria da organização do



serviço, para o fortalecimento da identidade institucional da Guarda Civil Patrimonial Municipal e para a ampliação da segurança dos bens públicos sob responsabilidade do Município.

Nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para:

- I – Regularmente oficialmente o uniforme operacional da Guarda Civil Patrimonial Municipal;
- II – Estabelecer as peças que compõem o uniforme funcional, incluindo calça operacional, camisa tática ou camiseta operacional, jaqueta operacional, boné, cinto, coturno, identificação funcional e demais itens necessários ao exercício da atividade;
- III – Padronizar as cores institucionais do uniforme e a identificação visual da Guarda Civil Patrimonial Municipal;
- IV – Regularmente também os equipamentos e acessórios operacionais necessários ao desempenho das atividades, tais como porta-equipamentos, bastão retrátil, lanterna, capa de chuva, capa de colete e demais itens correlatos;
- V – Adotar como referência os estudos técnicos e anexos contendo especificações, desenhos e características das peças e equipamentos já elaborados pela administração municipal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir melhores condições estruturais e operacionais aos servidores que desempenham função essencial na proteção do patrimônio público municipal, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências cabíveis.



ANEXO I

UNIFORMES – GPM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
A	Calça Comprida Operacional – Verde Oliva	UNID
B	Gandola Manga Longa – Combat Shirt	UNID
C	Gandola Manga Curta	UNID
D	Camisa de Malha – Preta	UNID
E	Jaqueta Operacional – Verde Oliva	UNID
F	Boné – Verde Oliva	UNID
G	Chapéu – Tipo Australiano	UNID
H	Tarjeta de Identificação	UNID
I	Cinto em Nylon – Preto	UNID
J	Meias – Preta	PAR
L	Coturno – Preto	UNID

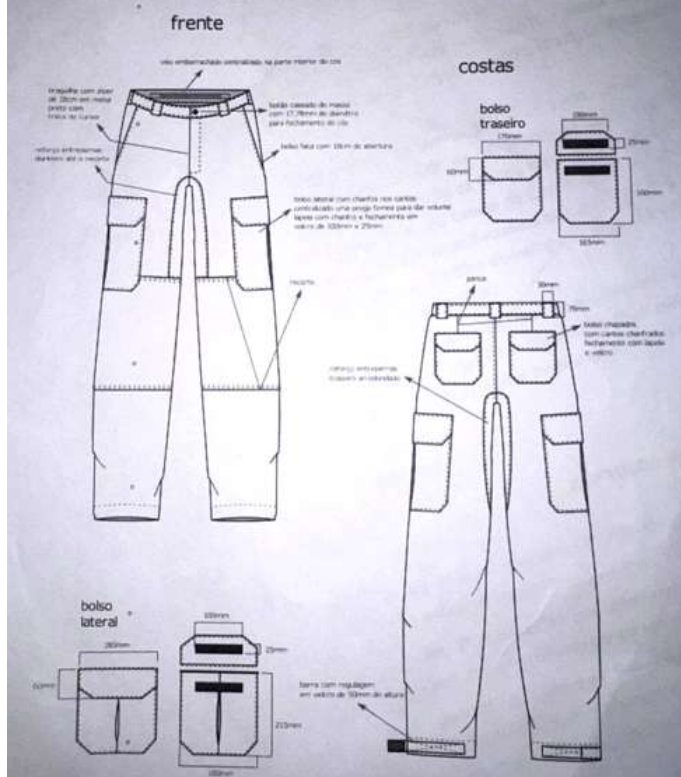
ANEXO II

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS – GPM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
A	Algema	UNID
B	Porta Algemas – Preto	UNID
C	Bastão Retrátil	UNID
D	Porta Bastão Retrátil	UNID
E	Cinto NA – Preto	UNID
F	Capa de Chuva – Preta	UNID
G	Bornal de Perna – Preto	UNID
H	Lanterna	UNID
I	Capa de Colete – Preto	UNID



1.5. DESENHO TÉCNICO COMPLETO:



2.7. DESENHO TÉCNICO COMPLETO:



1. DESCRIÇÃO TÉCNICA BONÉ UNIFORME TÁTICO

- 1.1. Boné confeccionado em tecido rip stop, cor verde VERDE OLIVA;
- 1.2. O boné será forrado inteiramente com tecido Jersey, contendo regulagem traseira com fecho de contato e tecido na mesma cor do boné;
- 1.3. Na parte frontal, bordado com o escrito "GCPM", medindo 70mm de largura e 38mm de altura;
- 1.4. Na parte traseira, bordado em arco com escrito "GCPM", na cor branca, medindo 70mm de largura;
- 1.5. Botão encapado na mesma cor do tecido no topo do boné;



(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.